**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 58/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **Céltica Consultoria e Serviços Ltda**.**.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este TERMO ADITIVO com a empresa **Céltica Consultoria e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86, situada na Av. Afonso Pena, 3924 – Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG (CEP 30.130.009), neste ato representada pelo Sr. Humberto Braz Rodrigues, brasileiro, empresário, CPF 377.910.526.87, instrumento que tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual,**  conforme justificativa de fls. 281 e autorização de fls. 285 (verso) do **Pregão Eletrônico n° 16/2017**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 04 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2019, considerando a justificativa de fls. 281 e autorização de fls. 285 (verso) do **Pregão Eletrônico n° 16/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$94.340,40 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, considerando o reajuste em 2,10%,conforme planilha em anexo. O valor total contratado é de **R$302.240,40 (trezentos e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente – CESAMA  | Humberto Braz RodriguesCéltica Consultoria e Serviços Ltda |

Testemunhas 1) 2)